



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

**PROCESSO N.º** .....

**EXERCÍCIO DE 19** 75. ....

**ASSUNTO:** *MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 14/75.*

---

*SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE CR\$. 210.000,00*

---

*PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 21/75.*

---

*DELIBERAÇÃO Nº 23/75.*

*Processo N.º* \_\_\_\_\_

*Início* \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 21/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$.210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17/3/1964,

GOVERNO DO MUNICIPIO

3120.02	-	Material de Consumo	5.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>			
3120.19	-	Material de Consumo	10.000,00
3150.19	-	Desp.Exerc.Anteriores	80.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3120.61	-	Material de Consumo	10.000,00
<u>DEP.DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL</u>			
3140.79	-	Encargos Diversos	10.000,00
<u>DEP.DE OBRAS-SERV.URBANOS</u>			
3120.99	-	Material de Consumo	5.000,00
<u>DEP.DE TRANSP.E COMUNICAÇÕES</u>			
3120.42	-	Material de Consumo	<u>90.000,00</u>
			210.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários para ocorrerem as suplementações do Artigo 1º foram encontrados através do excesso de arrecadação nos meses de janeiro a abril mais a tendência da arrecadação, nos termos do parágrafo III do Artigo 43 da Lei 4.320 conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>MESES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JANEIRO	425.000,00	363.015,47	- 61.984,53
FEVEREIRO	425.000,00	343.445,77	- 81.554,23
MARÇO	425.000,00	347.253,23	- 77.746,77
ABRIL	425.000,00	807.813,97	+ 382.813,97
		TOTAL	+ 161.528,44

= CONTINUA =

*Bludrad*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

= CONTINUAÇÃO =

TOTAL DOS RECURSOS .....	161.528,44
SALDO DA DEL. 13 COM DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS NºS 16,17,18, 19,21 .....	<u>18.059,45</u>
SUB.TOTAL .....	179.587,89
MENOS TENDÊNCIA DA ARREDADAÇÃO DEL. Nº 13/75 .....	<u>150.000,00</u> 29.587,89
MAIS TENDÊNCIA DA ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO .....	<u>200.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS .....	229.587,89
MENOS CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ARTº 1º .....	<u>210.000,00</u>
SALDO DISPONÍVEL .....	19.587,89

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1975.

Benício Andrade  
BENICIO ANDRADE = PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 14/75.

Em, 19 de maio de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e conseqüente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação - nº 24/75 que cuida da suplementação de várias dotações do orçamento vigente.

As Suplementações de diversas dotações alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos - ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alcance da presente preposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRINHO RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.  
BENICIO ANDRADE  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EM REGIME DE URGENCIA**

21

~~ANTE~~ PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 24/75.  
 =====

As Comissões de  
 FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
 EM 21/05/75  
*Baudrard*  
 PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
 BARRA APROVA E SE SANCIONA A SEGUINTE,  
 1ª DISCUSSÃO  
 Em 21/05/75  
*Baudrard*  
 Presidente  
 2ª DISCUSSÃO  
 Em 21/05/75  
*Baudrard*  
 Presidente

E L I B E R A Ç Ã O :

ARTº 1º) Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$.210.000,00 - (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17/3/1964.

**APROVADO**  
 Em 21/05/1975  
*Baudrard*  
 Presidente

GOVERNO DO MUNICIPIO

3120.02	- Material de Consumo	5.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>		
3120.19	- Material de Consumo	10.000,00
3150.19	- Desp.Exerc.Anteriores	80.000,00
<u>DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3120.61	- Material de Consumo	10.000,00
<u>DEP.DE SAUDE E ASSIST.SOCIAL</u>		
3140.79	- Encargos Diversos	10.000,00
<u>DEP.DE OBRAS-SERV.URBANOS</u>		
3120.99	- Material de Consumo	5.000,00
<u>DEP.DE TRANSP.E COMUNICAÇÕES</u>		
3120.42	- Material de Consumo	<u>90.000,00</u>
		210.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários para ocorrerem as suplementações do Artigo 1º foram encontrados através do excesso de arrecadação nos meses de janeiro a abril mais a tendência da arrecadação, nos termos do parágrafo III do Artigo 43 da Lei 4.320 conforme quadro demonstrativo abaixo:

( CONTINUA )



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

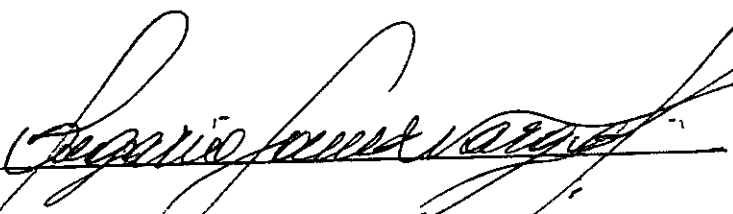

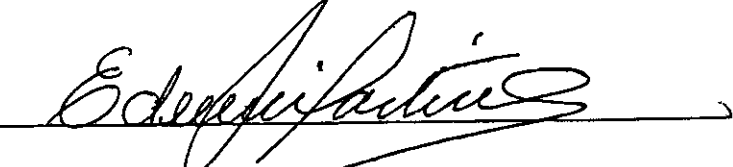
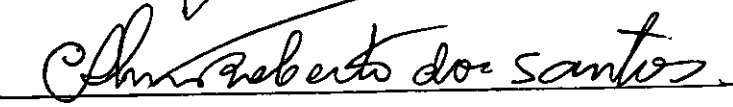
<u>MES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>		<u>DIFERENÇA</u>
JANEIRO	425.000,00	363.015,47	-	61.984,53
FEVEREIRO	425.000,00	343.445,77	-	81.554,23
MARÇO	425.000,00	347.253,23	-	77.746,77
ABRIL	425.000,00	807.813,97	+	382.813,97
		TOTAL	+	161.528,44

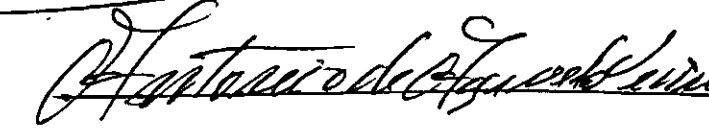
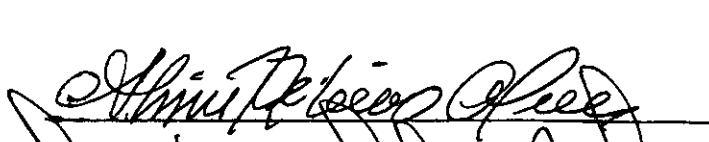


TOTAL DOS RECURSOS .....	161.528,44
SAÍDO DA DEL. 13 COM DEDUÇÃO DOS CREDITOS ESPECIAIS N <sup>OS</sup> 16,17,18, 19,21.....	18.059,45
SUB.TOTAL.....	179.587,89
MENOS TENDENCIA DA ARRECADAÇÃO DEL. N <sup>o</sup> 13/75.....	150.000,00
	29.587,89
MAIS TENDENCIA DA ARRECADAÇÃO - EXERCICIO.....	200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....	229.587,89
MENOS CREDITO SUPLEMENTAR DO ART <sup>o</sup> 1 <sup>o</sup> .....	210.000,00
SAÍDO DISPONIVEL.....	19.587,89

ART<sup>o</sup> 3<sup>o</sup>) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 1975.

  
 ERNESTO BARRETO RIBEIRO  
 =PREFEITO=



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

Os membros da Comissão de Finanças abaixo assinados, depois de examinarem atentamente a Mensagem nº 14/75, são de PARECER favorável a aprovação da referida Mensagem pois reconhecem a real necessidade de tal medida, uma vez que existe recursos para atender ao pedido de SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

Sala das Reuniões, 21 de Maio de 1975.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á a aprovação da Mensagem nº 14/75, pois reconhece a real necessidade de tal medida.

Sala das Reuniões, 21 de Maio de 1975.

*[Handwritten signature]*

Chur Roberto dos Santos

*[Handwritten signature]*

APROVADO  
Em 21/5/1975  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

APROVADO  
Em 21/5/1975  
*[Handwritten signature]*  
Presidente